



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 911/2008**  
**De 10 de JUNHO de 2008**

**“Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Loteamento Primavera, de Conjunto Habitacional Pedro Francisco Peres”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o conjunto habitacional localizado no Loteamento Primavera, no distrito de Brejo Bonito, denominado de Conjunto Habitacional Pedro Francisco Peres, em reconhecimento pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 10 de junho de 2008.

**JOSÉ RICARDO DE MELO**  
**Prefeito Municipal**